



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 1.111 / GABI / 2016

Ponte Nova, 20 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

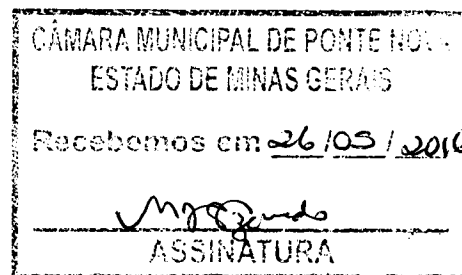
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI nº 3.509/2016** - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para reforço da Atenção Básica, conforme Resoluções SES/MG nºs 5.100/2015 e 3170/2013 para adequação de fonte da folha de pagamento de pessoal do Setor de Controle e Avaliação.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.509 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para reforço da Atenção Básica, conforme Resoluções SES/MG nºs 5.100/2015 e 3170/2013 para adequação de fonte da folha de pagamento de pessoal do Setor de Controle e Avaliação.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O crédito adicional especial em tela (R\$ 216.000,00) refere-se a recurso repassado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), via Resolução nº 5.100/2015, para custeio e ações de saúde da Atenção Básica previstas no Plano Municipal de Saúde. Já o valor de R\$ 79.100,00 tem a ver com valor repassado em 2015, também pela SES/MG, para fomento da qualificação e produtividade das Equipes de Regulação, conforme Resolução nº 3.670/2013.

Sendo assim, solicitamos a Vossas Excelências acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ponte Nova, 20 de setembro de 2016.

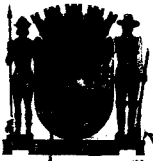
**Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal**

**Geraldo César Bastos Destro
Secretário Municipal de Saúde**

**Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo**

**André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 1471/2016 PROJETO DE LEI Nº 3.509 / 2016

Data 26/03/2016

Assunto: _____

M. J. S. S. S.
Assinatura

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para reforço da Atenção Básica, conforme Resoluções SES/MG nºs 5.100/2015 e 3170/2013 para adequação de fonte da folha de pagamento de pessoal do Setor de Controle e Avaliação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de fontes de recursos abaixo descritas através de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde
- Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0018.2071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
 - D 364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. R\$ 216.000,00
- 10.302.0021.2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL - CONT. E AVALIAÇÃO
 - D 444 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
 - 2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. R\$ 65.000,00
 - D 445 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
 - 2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. R\$ 14.100,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - do superávit financeiro de 2015 proveniente de recursos transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde/SES, no valor de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde
- Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0021.2426 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL REG. E AUDITORIA
 - D 496 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 45.000,00
 - D 497 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R\$
 - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 12.000,00
 - D 498 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 35.000,00
- 10.302.0021.2456 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL

P. M. S.



[Handwritten Signature]
M. J. S. S. S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

D 502 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 50.000,00
 D 503 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 11.500,00
 D 504 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 5.000,00
 D 505 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 8.954,00
 10.302.0022.2103 ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEX. – SIASIH
 D 506 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 48.546,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (Lei Municipal nº 3.972/2015).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de setembro de 2016.


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal


Geraldo César Bastos Destro
Secretário Municipal de Saúde


Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo


André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

